



LEI MUNICIPAL Nº 3.681, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO:	31	ACAO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
CODIGO:	339036000000	Outros serviços de terceiros- Pessoa Física	R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor de R\$ 10.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO:	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Claudete L. Machado
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Período: 24/11/2010 a 09/12/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL